



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Charqueadas
– COMUMA –
Conselho Municipal de Meio Ambiente

EDITAL COMUMA Nº 001/2025

O **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA)**, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Parágrafo único do Artigo. 9º, da Lei Municipal nº 1.969 de 20 de agosto de 2007, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital para o cadastramento, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA - das entidades da Sociedade Civil do Município de Charqueadas para escolha dos representantes para as vagas remanescentes do Edital 001/2024, que farão parte do COMUMA para um mandato de três anos.

Artigo 1º. DAS ENTIDADES: Podem se cadastrar as entidades do Município de Charqueadas registradas nos seguintes segmentos:

- I. Representantes das Associações de Moradores – 01 vaga;
- II. Representante das Instituições de Ensino de Charqueadas – 01 vaga.

Artigo 2º DOS PRAZOS: Os cadastros poderão ser realizados a partir de 01/04/2025 a 22/04/2025.

Artigo 3º DO LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Charqueadas Rua Miguel Pereira de Carvalho, 280, CEP 96745-000, Charqueadas, RS, no horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira.

Artigo 4º DAS FICHAS DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO: A ficha de cadastro encontra-se à disposição, no site do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA): www.comuma.com.br



Artigo 5º DO CADASTRAMENTO: As fichas de cadastro, após devidamente preenchidas, deverão ser entregues junto ao órgão ambiental (SEMMA), devidamente assinadas.

Artigo 6º DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO: As entidades relacionadas no Art. 1º devem comprovar existência legal através da apresentação dos seguintes documentos, que devem ser entregues junto com a ficha de cadastro, em envelope lacrado:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- II. Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício;
- III. Cópia CPF do representante legal;

Artigo 7º DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: As fichas de inscrição e os respectivos documentos serão analisados e homologados pela comissão eleitoral, até o dia 24/04/2025, quando será publicada a ata de homologação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade que não tenha sua inscrição homologada poderá apresentar recurso até o dia 25/04/2025, o qual será analisado pela comissão que dará parecer até o dia 29/04/2025.

Artigo 8º DO PROCESSO DE ESCOLHA: As entidades devidamente cadastradas deverão comparecer no dia 13/05/2025 às 9h na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Miguel Pereira de Carvalho, 280, Bairro Beira Rio, Charqueadas, para escolha do representante de seu segmento, a escolha será por voto aberto entre os membros presentes do segmento da sociedade civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Terá direito de participar do processo de escolha a entidade que chegar ao local da reunião até 10 minutos depois do horário previsto para início, após este horário a entidade não poderá mais participar do processo de escolha.



Artigo 9º DOS IMPEDIMENTOS: Não podem participar deste Edital as entidades que não estão elencadas nos segmentos descritos no Art. 1º ou que não cumpram o previsto nos itens do Art. 6º deste Edital.

Artigo 10º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 31 de março de 2025.



Paulo Henrique Damasceno Machado
Presidente COMUMA 2025/2026